



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

- ESTADO DE MINAS GERAIS-

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONJUNTAS DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025.

Às 15h00minhs do dia 14 (quatorze) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Baldim, reuniu - se os integrantes das Comissões Conjuntas de **Finanças Públicas**: Presidente Vereadora Lucia Helena, Vice - Presidente Vereador Licanor Lopes da Silva, Relator Vereador João Antônio da Trindade; Comissão de **Justiça e Redação**: Presidente Vereador Pedro Henrique Pereira Corrêa, Vice - Presidente Vereador Darci Barreto dos Santos; Relator Vereador Igor Martins; e Comissão de **Administração Pública** Presidente Vereador Joaquim Ferreira Sobrinho; Vice-Presidente Vereador Marconi Antônio Ferreira, Relator Vereador Pedro Henrique Pereira Corrêa, para, análise e parecer das proposições que tramitam nas Comissões conforme pauta publicada no Edital de Convocação. Com a palavra o Vereador Pedro Henrique, Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Relator da Comissão de Administração Pública, iniciou a reunião com a oração do **PAI NOSSO**, e logo em seguida deu abertura aos trabalhos solicitando ao Vereador João Antônio da trindade que fizesse a leitura da pauta do dia, detalhando que o objetivo era discutir e emitir parecer sobre projetos de lei a serem avaliados pelas comissões, o Vereador fez a leitura do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 08/2025 - "Altera a lei Municipal nº 1.343 de 28 de Agosto de 2023 e dá outras providencias"** - que trata da doação de um terreno para a Associação dos Produtores Rurais. Passando a palavra ao Dr. João Paulo, responsável pelo setor Jurídico dessa Casa para proceder com o **Parecer Jurídico**: O advogado da câmara apresentou um parecer favorável à legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto. Ele detalhou que a **matrícula do imóvel** teve alterações ao longo do tempo devido à mudança da comarca de Baldim, resultando na matrícula nº 57.744. O parecer enfatizou a importância do **interesse público justificado**, conforme o artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, para a alienação de bens. Para doações a particulares, mesmo sendo exceções, o advogado destacou que a **transação deve gerar benefício à população**, como a construção da sede da Associação dos Produtores Rurais para o desenvolvimento da economia local. Mencionou também a **autonomia municipal** e um precedente do Tribunal de Contas do Estado sobre a supremacia do interesse público em doações de bens públicos. Por fim, reafirmou que a competência para dispor sobre os bens do município é do prefeito, desde que obedecidos os preceitos legais. O objetivo principal da alteração era retificar o número da matrícula, visto que a doação já havia sido votada anteriormente. O Vereador Pedro Henrique iniciou a discussão a cerca do projeto, onde os vereadores debateram a importância da doação para o desenvolvimento econômico local. Em votação o Projeto teve parecer favorável



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000



Câmara Municipal de Baldim

por unanimidade. Passando para a leitura do projeto seguinte pelo Vereador João Antônio da Trindade, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025 – “Dispõe sobre a alteração da lei complementar nº 1.059 de 15 de Dezembro de 2011 e dá outras providências.” – que alterar o plano de cargos e carreira dos servidores, modificando o símbolo de vencimento de motorista (categoria D) e criando os cargos de **assessor farmacêutico** e **chefe jurídico de procuradoria**, com as seguintes justificativas:**

Assessor Farmacêutico: Para melhorar a gestão da assistência farmacêutica municipal, garantindo segurança e controle de medicamentos, e cumprir a exigência da Farmácia de Minas de um farmacêutico com carga horária de 40 horas.

Chefe Jurídico de Procuradoria: Para auxiliar a procuradoria jurídica diante do aumento da demanda, agilizando a elaboração de pareceres, peças e análises legais, passando em seguida a palavra ao Assessor Jurídico para apresentação do parecer jurídico, Dr. João Paulo, representando o jurídico da Casa, destacou que o projeto busca autorização legislativa para as alterações referente aos novos cargos, reforçou a justificativa de aperfeiçoar a gestão da assistência farmacêutica e o suporte à procuradoria jurídica. Apontou a **competência do município** para editar normas sobre sua organização e a competência privativa do chefe do Poder Executivo para criar cargos. Em relação ao **impacto financeiro**, informou que a estimativa foi anexada ao projeto, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o chefe do Executivo atestou a adequação orçamentária, com a assessoria contábil da Câmara confirmando a disponibilidade de recursos. Concluiu que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade. Aberta as discussões, o **VEREADOR MARCONI FERREIRA**, questionou a criação de novos cargos após a realização de um concurso público sem o chamamento de todos os aprovados. Dada a palavra ao Chefe do Executivo presente a sessão, este explicou que o cargo de assessor farmacêutico de 40 horas não existia no plano anterior, justificando a criação do mesmo. Em votação, o projeto teve aprovação unânime. Passando para a leitura do projeto seguinte pelo Vereador João Antônio da Trindade, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2025 – “Dispõe sobre a alteração da lei complementar Nº 1.404 de 17 de Janeiro de 2025 e dá outras providências.” - Alterar a Lei Complementar nº 1404/2025, que trata do plano de cargos e salários específico da educação, para **fixar o vencimento do motorista categoria D da educação**. Justificativa:** Atualizar a remuneração dos motoristas da educação para refletir suas responsabilidades. Foi esclarecido pelo chefe do Executivo que existem planos de cargos separados para a educação e para o plano geral, exigindo leis distintas para alterações. Passando em seguida a palavra ao Assessor Jurídico para apresentação do parecer jurídico, Dr. João Paulo, o parecer confirmou que o projeto visa fixar e atualizar a remuneração dos motoristas da educação, justificando a medida pela complexidade e responsabilidade da função. Reafirmou a **competência do município** para legislar sobre sua organização e a competência privativa do Executivo para a matéria. Mencionou que o **impacto financeiro** foi devidamente anexado, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a administração demonstrou ter os meios para garantir os recursos. Concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Projeto em discussão, aprovado por unanimidade pelos vereadores das comissões. A **VEREADORA LÚCIA HELENA** esclareceu uma questão sobre sua ausência em reuniões anteriores,

Marconi Ferreira
João Paulo
Assessor Jurídico

Lucia Helena C. Silva
Assessor Jurídico
Assessor Farmacêutico



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000

www.camarabaldim.mg.gov.br



Câmara Municipal de Baldim

mencionando que a única falta foi em Janeiro, período de recesso da câmara, e que foi constado por um erro material a sua ausência na ATA, mas imediatamente retificada. Retornando a palavra ao **Vereador Pedro Henrique** Presidente da Comissão de Redação e Justiça e Relator da Comissão de Administração Pública agradeceu a presença de todos e declarou encerrada à sessão com o pronunciamento da seguinte frase: **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO EM NOME DO POVO DE BALDIM, DECLARO ENCERRADO NOSSOS TRABALHOS"** e em seguida foi feita a oração do Pai nosso, e após oração, será lavrada a presente Ata, que depois de lida e de conformidade, vai legalmente assinada por todos os membros das Comissões Conjuntas Permanentes.

Câmara Municipal de Baldim, 14 de Maio de 2025.

Exp. Martins Dias
João Fereira Solís

Leonardo Augusto F. Barham

Marconi Antonio Fereira

Pedro Henrique

Seca



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro
Baldim/MG - CEP: 35732-000

www.camarabaldim.mg.gov.br